



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

MOÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

ASSUNTO: Moção de Pesar – Sr. Humberto Leonisio Martins da Silva.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, ao sentido que seja Concedida **Moção de Pesar** à Família do Sr. Humberto Leonisio Martins da Silva, em face de seu falecimento, cujo teor é o seguinte:

“É com imensa Tristeza que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, vem manifestar o seu pesar pelo falecimento de **Humberto Leonisio Martins da Silva**, ocorrido no Município de Porto no dia 18/09/2022.

Sr. Humberto Leonisio Martins da Silva “Beto” pra sua Família, era morador do bairro jardim Real, diagnosticado aos 3 anos de idade com Disritmia Cerebral, fazendo crescer ainda mais o amor da sua família por ele. Sua Mãe dona Graça e seu pai Antônio Luís eram seus Anjos da Guarda, a dificuldade não existia pra esses dois, sempre muito zelosos e cuidadoso, não olharam para as dificuldades que a vida lhes colocaram, educou e criou o Beto com muito amor, carinho e dedicação.

Diante de toda tristeza, Beto deixa uma família de bem, com um legado de muito aprendizado. Para sua família, sua memória será sempre lembrado, com amor e carinho, e ‘Continuará eternamente presente em suas lembranças.

Assim, solidaria com a família nesse momento de intensa dor, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, presta suas homenagens, oferecendo “**moção de pesar**” como forma de demonstrar apreço para Humberto Leonisio Martins da Silva “Beto”.

Porto Real, 28 de setembro de 2022

Luís Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

